

quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026 Aracaju - Sergipe

Nº 29.814

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,  
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

Termo de Errata do Extrato da Ata  
Pregão Eletrônico nº 195/2025

A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG torna pública, por intermédio desta Pregoeira, a presente **ERRATA** ao Extrato referente ao Pregão Eletrônico nº 195/2025, publicado no Diário Oficial nº 29.656, de 30 de maio de 2025, página 21, nos seguintes termos:

Onde se lê:

| CONTRATADA: ITA MULTIMARCAS LTDA CNPJ: 34.936.523/0001-66 |                                           |     |       |            |               |        |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----|-------|------------|---------------|--------|
| LOTE                                                      | DESCRIÇÃO                                 | UNI | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   | MARCA  |
| 13                                                        | ELÁSTICO-DE-BORRACHA, N.18.NA COR AMARELA | PCT | 8422  | R\$ 2,70   | R\$ 22.739,40 | REDBOR |

Leia-se:

| CONTRATADA: ITA MULTIMARCAS LTDA CNPJ: 34.936.523/0001-66 |                                           |               |       |            |               |        |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|-------|------------|---------------|--------|
| LOTE                                                      | DESCRIÇÃO                                 | UNI           | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   | MARCA  |
| 13                                                        | ELÁSTICO-DE-BORRACHA, N.18.NA COR AMARELA | PCT/C 100 und | 8422  | R\$ 2,70   | R\$ 22.739,40 | REDBOR |

Aracaju, 21 de janeiro de 2026.  
Maria Ivanilde de Farias Filha  
Pregoeira - SECLOG

Walter Pereira Lima  
Secretário Especial da SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,  
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026.

PROCESSO Nº 32120/2025-COMPRAS.GOV-SES

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva e corretiva em redes elétricas/subestações de média e alta tensão, para as unidades da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

**DATA DE ABERTURA:** 05/02/2026 às 9h.

**SESSÃO DE DISPUTA:** 05/02/2026 às 9h.

**NO SÍLIO:** www.licitanet.com.br

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Estado da Saúde.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nºs 9.183/2023, 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020, Decretos Estaduais nºs 285/2023 e 342/2023.

**PARECER JURÍDICO Nº 8408/2025-CCAC-PAREC.**

Formalização de Consultas e Edital.

www.comprasnet.se.gov.br e www.licitanet.com.br **SEAD/SECLOG:** Rua Duque de Caxias, 346 - São José, Aracaju-SE.

Aracaju, 21 de janeiro de 2026.  
Ariosvaldo Menezes Leite  
Pregoeiro - SECLOG

Justiça e de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a Designação e Nomeação dos Fiscais Técnicos para os Contratos/Empenhos que tenham por objeto a **contratação das equipes multidisciplinares dos Convênios CIAP (CONVÊNIO 971502/2024), CEMEP (CONVÊNIO 968476/2024) e APEC (CONVÊNIO 968640/2024)** da Secretaria de Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC, conforme Termo de Referência.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**, do estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidos pelos artigos 17, 18, 20 e 23 da Lei nº 3.611/95 e considerando as determinações contidas no Decreto Estadual nº 342/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar e Nomear os servidores abaixo listados, em observância à Legislação vigente, para atuarem como Fiscal Técnico, bem como seus respectivos substitutos nos afastamentos e impedimentos legais:

| CONVÊNIO                     | FISCAL TITULAR                               | FISCAL SUBSTITUTO                            |
|------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| CIAP (CONVÊNIO 971502/2024)  | ROBERTO FIGUEIREDO - XXX.584.896-XX          | JOAO MARCOS DE SOUZA CAMPOS - XXX.115.275-XX |
| CEMEP (CONVÊNIO 968476/2024) | EDEN DA SILVA SANTOS - XXX.209.255-XX        | CRISTIANO AMADO SANTOS - XXX.201.135-XX      |
| APEC (CONVÊNIO 968640/2024)  | JOAO MARCOS DE SOUZA CAMPOS - XXX.115.275-XX | ROBERTO FIGUEIREDO - XXX.584.896-XX          |

**Art. 2º** – O Fiscal Técnico de Contratos/Empenhos acompanhará a execução de entrega dos itens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas em Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

**§1º** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento de entrega, todas as ocorrências relacionadas à entrega dos itens, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

**§2º** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da entrega dos itens, determinando prazo para a correção;

**§3º** O fiscal técnico do contrato informará ao GESTOR DE CONTRATOS, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sanadoras, se for o caso.

**§4º** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução de entrega nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao GESTOR DE CONTRATOS;

**§5º** O fiscal técnico do contrato comunicará ao GESTOR DE CONTRATOS, em tempo hábil, o término da entrega dos itens sob sua responsabilidade;

**Art. 3º** – O Fiscal Técnico deverá atender a eventuais demandas provenientes da Equipe de Planejamento das Contratações – EPC e à Comissão de Licitação – CL da SEJUC.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de janeiro de 2026.

VIVANE CRUZ PESSOA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 0024/2026/GABSEXEC/SEED  
DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são outorgadas no art. 44, III, da Lei nº 9.156, de 8.1.2023 e no art. 2º, II, da Portaria nº 0631/2023/SEDUC, de 8.2.2023, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287, da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria Nº 5994/2025/GABSEXEC/SEED, referente ao processo nº 19102/2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19.12.2025.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Aracaju/SE, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE  
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 0025/2026/GABSEXEC/SEED  
DE 6 DE JANEIRO DE 2026

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são outorgadas no art. 44, III, da Lei nº 9.156, de 8.1.2023 e no art. 2º, II, da Portaria nº 0631/2023/SEDUC, de 8.2.2023, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287, da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria Nº 7533/2025/GABSEXEC/SEED, referente ao processo nº 8968/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/12/2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Aracaju/SE, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE  
Secretário Executivo